



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 4.843/2021

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas por meio do CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, quanto às obrigações previstas nos Contratos de Rateio e Programa, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 4.727, de 08 de dezembro de 2020, conforme as rubricas orçamentárias em anexo:

**Art. 2º.** As ações contidas no art.1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no atual exercício.

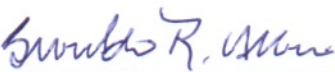
**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e revisão para 2021 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º.** Os créditos especiais autorizados neste projeto de Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria de Saúde e do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 05 de novembro de 2021.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito





## ANEXO I

### Dotações para pagamento mensal dos contratos de rateio e programa (Envio de recursos ao CODEAM}

Valor

<b>Unidade Gestora:</b> Prefeitura de Garanhuns <b>Orgão Orçamentario:</b> 5000 - Gabinete do Prefeito <b>Unidade</b> 5001 - Chefia do Gabinete <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 0417 - REPASSE A CONSORCIO PUBLICO <b>Ação:</b> 2.2713 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO CODEAM <b>Despesa</b> 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participacao em Consórcio Publico <small>Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.001.0000 - Recursos Pr6pios</small>	52.500,00
<b>Unidade Gestora:</b> Fundo Municipal de Saude de Garanhuns <b>Orgao Orçamentario:</b> 4000 - Secretaria de Saude <b>Unidade</b> 4001 - Gabinete do Secretario de Saude <b>Função:</b> 10 - Saude <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 0418 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO NIS (JUNTA MEDICA} <b>Ação:</b> 2. 2714 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NIS <b>Despesa</b> 3.3.72.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica <small>Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.001.0000 - Recursos Pr6pios</small>	16.800,00
<b>Total dotações de repasse</b>	<b>69.300,00</b>





## Dotações para Consolidação dos valores executados no CODEAM

Valor

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Garanhuns**

**Orgão Orçamentário: 5000 - Gabinete do Prefeito**

**Unidade 5001 - Chefia do Gabinete**

**Função: 4 - Administração**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Programa: 0419 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO CODEAM**

**Ação: 1.1202 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO) CODEAM**

**Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

1.407,16

**Ação: 1.1203 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - RATEIO**

**Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

1.535,09

**Ação: 2.2715 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CODEAM/CONSORCIO**

**Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

767,54

**Despesa 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

10.233,92

**Despesa 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

5.884,50

**Despesa 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

767,54

**Despesa 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

511,70

**Despesa 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

690,79

**Despesa 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

511,70

**Despesa 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

767,54

**Despesa 3.3.90.14.00 Diárias - Civil**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

2.046,78

**Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

3.837,72

**Despesa 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

5.116,96

**Despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

5.116,96

**Despesa 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

3.837,72

**Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

6.396,20

**Despesa 3.3.90.41.00 Contribuições**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

1.023,39

**Despesa 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

767,54

**Despesa 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

1.279,24

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns**

**Orgão Orçamentário: 4000 - Secretaria de Saúde**

**Unidade 4001 - Gabinete do Secretário de Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Programa: 0420 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO NIS (JUNTA MEDICA)**

**Ação: 1.1204 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - NIS**

**Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

1.261,89

**Ação: 1.1205 - MODERNIZAÇÃO ESTRUT. FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA) NUCLEO INTEM. SAUDE - NIS**

**Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

1.682,52

**Ação: 1.1206 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO NIS**

**Despesa 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

479,52

**Ação: 2.2716 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SAUDE -**

**Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

420,63

**Despesa 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

2.944,42

**Despesa 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

1.009,51

**Despesa 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

168,25

**Despesa 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores**

Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Próprios do Consórcio

168,25





<b>Despesa</b>	3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	168,25
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais	168,25
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.14.00	Diarias - Civil	420,63
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.682,52
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	168,25
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.009,51
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	841,26
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.365,05
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.41.00	Contribuicoes	168,25
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentacao	84,13
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	168,25
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	168,25
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
<b>Despesa</b>	3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	252,38
		Fonte de recurso: 45 - MSC - 1.910.0000 - Recursos Pr6prios do Cons6rcio	
		<b>Total das dotações para consolidação</b>	69.300,00
		<b>TOTAL GERAL DAS DOTAÇÕES</b>	138.600,00





## ANEXO II

### Dotações que seram reduzidas para suprir as despesas do ANEXO I

Valor

**Unidade Gestora: Prefeitura de Garanhuns**  
**Orgao Orçamentário: 5000 - Gabinete do Prefeito**  
**Unidade 5001 - Chefia do Gabinete**  
**Função: 4 - Administração**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 0401 - AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**  
**Ação: 2.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
**Despesa 3.1.90.04.00 - Contratacao por Tempo Determinado** 105.000,00  
Fonte de recurso: 1 - MSC - 1.001.0000 - Recursos Pr6pios

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saude de Garanhuns**  
**Orgao Orçamentário: 4000 - Secretaria de Saude**  
**Unidade 4001 - Gabinete do Secretario de Saude**  
**Função: 10 - Saude**  
**Subfunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial**  
**Programa: 1004 - Atenção Especializada**  
**Ação: 2.2278 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUBLICOS EM SAUDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
**Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo** 33.600,00  
Fonte de recurso: 01 - MSC - 1.211.0000 - Receita de Imp. e de Transferencia de Imp - Saude  
**Total dotações das Reduções** 138.600,00



**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021 sob o nº de Ata 380;

**CONSIDERANDO** a solicitação da entidade mediante Ofício nº 24/2021 de 04 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação por mais 03 (três) meses mediante Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento: nº 003/2021, atendendo a continuidade necessária das propostas do Projeto “Revitalizando o Espaço Físico e Pedagógico da Creche Santa Clara – Ano II” da Creche Escola Santa Clara – NUSTACAF;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 05 de novembro de 2021.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**  
Presidente do COMDICA-Garanhuns

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**0D5A66CA

**RESCISÃO DE LICITAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LICITAÇÃO Nº 029/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns-PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

**CONSIDERANDO** o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para convocação dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar Adriana de Castro Bezerra, está afastada mediante CID (10): I10 + E13 + F41, no período de 10 (dez) dias, a contar da data de 04 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública municipal, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população municipal para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar **Odete Nativo da Costa**, foi diplomada 1ª Suplente em razão da sua ordem de classificação no processo de escolha para a gestão 2020/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1ª Suplente, a saber, Odete Nativo da Costa, para assumir de forma interina, substituindo a Conselheira Tutelar Adriana de Castro Bezerra, no período que durar o seu afastamento;

**Art. 2º** - Odete Nativo da Costa dará início as suas atividades no dia 05 de novembro de 2021 até o dia 14 de novembro de 2021, período de 10 (dez) dias, devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 05 de novembro de 2021.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**  
Presidente do COMDICA-Garanhuns.

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**F9E9BE65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.843/2021**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 138.600,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos reais), para subsidiar o custeio com compras compartilhadas por meio do CODEAM – Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, quanto às obrigações previstas nos Contratos de Rateio e Programa, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de n.º 4.727, de 08 de dezembro de 2020, conforme as rubricas orçamentárias em anexo:

**Art. 2º.** As ações contidas no art.1º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no atual exercício.

**Art. 3º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 e revisão para 2021 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º.** Os créditos especiais autorizados neste projeto de Lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria de Saúde e do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), das respectivas unidades orçamentárias e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 05 de novembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**2E6488A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.844/2021**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para medidas de assistência emergencial de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório dentro do Município de Garanhuns,



PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
https://cloudfront-us-east-1.amazonaws.com/ptce-portal/assinado\_por\_idUser-120